

NOVO FINANCIAMENTO APS PORTARIA GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024

Metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)



- Regras do Novo Financiamento = Data da publicação da Portaria/ efeitos financeiros a partir da parcela 05 – maio de 2024. considerando a competência CNES 03 (março/2024).

Componentes – Portaria GM/MS nº 3.493/2024

1 – Fixo: Valor mensal por equipe ESF e eAP homologadas e válidas. O valor do componente fixo por equipe depende da classificação do município pelo índice de Equidade e Dimensionamento (IED)

I – Incentivo fixo repassado mensalmente para eSF e eAP; e

II – Incentivo de implantação a ser repassado em parcela única para eSF, eAP, eSB (40 horas) e eMulti.

2 – Componente vínculo e acompanhamento territorial: Valor mensal por equipe referente ao nº de eSF e eAP homologadas e válidas.

Avaliará : Critérios demográficos (menores de 5 anos e maiores de 60 anos), vulnerabilidade (BPC(benefício de prestação continuada) e PBF (programa bolsa família), completude do cadastro, acompanhamento e atendimento das pessoas vinculadas pelas equipes, satisfação do usuário. (classificação da equipe)

3 – Componente de qualidade: Valor mensal transferido aos municípios referente ao número de eSF e eAP homologadas e válidas. Valor do componente de qualidade considerará o alcance dos resultados dos indicadores pactuados e a classificação da equipe.

4 – Componente para implantação e manutenção de programas, serviços, profissionais e outras composições de equipes que atuam na APS.

Implantação e manutenção de programas, serviços, profissionais – custeio (eMulti, equipes consultório da Rua, UBSF, eSFR, eAPP, residência, adolescentes em situação de privação de liberdade, PSE, Microscopistas, ACS, e outros programas

5 – Componente para atenção à saúde bucal: Custeio – Esb, Unidades odontológicas Móveis, CEO, Laboratórios regionais de prótese Dentária, serviços de especialidades de saúde bucal.

6 – Componente per capita de base populacional para ações no âmbito da APS - Custeio das ações da APS (Estimativa ou censo demográfico IBGE) o valor per capita será definido anualmente em ato normativo do MS.

Como será o custeio das ESF na primeira etapa de implantação da Nova Metodologia

Conforme artigo da 3º - a primeira etapa de implantação, ocorrerá durante **12 parcelas (maio/24 a abril/25)** – **que correspondem ao período de transição entre o antigo modelo e o novo modelo.**

Durante estas 12 parcelas, todos os municípios receberão pelas eSF e eAP **os valores dos componentes**, da seguinte forma:

- A) fixo**, o valor conforme estrato do município IED.
- B) Vinculo e acompanhamento territorial**, todos municípios será correspondente a classificação “bom” das equipes no valor de R\$6.000,00
- C) Qualidade**, todos municípios será correspondente a classificação “bom” das equipes no valor de R\$6.000,00

Figura 2 – Valores dos componentes do cofinanciamento federal para eSF na primeira etapa de implantação da nova metodologia:

Componentes

IED	Fixo	Acompanhamento e vínculo	Qualidade	Total
Estrato I	R\$ 18.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
EstratoII	R\$ 16.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 28.000,00
EstratoIII	R\$ 14.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 26.000,00
EstratoIV	R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00

I - COMPONENTE FIXO PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO

VALORES MENSAIS POR EQUIPE

	eSF	eAP e 30h	eAP e 20h
Estrato 1	18.000,00	10.800,00	7.200,00
Estrato 2	16.000,00	9.600,00	6.400,00
Estrato 3	14.000,00	8.400,00	5.600,00
Estrato 4	12.000,00	7.200,00	4.800,00

RECURSOS DE IMPLANTAÇÃO

eSF	eAP e 30h	eAP e 20h	eSB e 40h
30.000,00	16.800,00	10.800,00	14.000,00
eMulti Ampliada	eMulti Complementar	eMulti Estratégica	***
36.000,00	24.000,00	12.000,00	***

Recurso de implantação para novas equipes homologadas a partir da parcela 05, maio de 2024.

A transferência dos valores do componente de que trata esta Seção está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I - credenciamento das eSF, eAP, eSB e eMulti pelo Ministério da Saúde;

II – cadastro adequado no SCNES, das eSF, eAP, eSB e eMulti; e

III - ausência de irregularidades que motivem a suspensão da transferência, conforme disposto na PNAB.

Valores dos componentes fixo e de qualidade do cofinanciamento federal para eSB e eMulti na primeira etapa de implantação

Figura 3 – Valores dos componentes fixo e de qualidade do cofinanciamento federal para eSB e eMulti, na primeira etapa de implantação da nova metodologia

Equipe	Fixo	Qualidade	Total
eSB I comum	R\$ 4.014,00	R\$ 1.836,75	R\$ 5.850,75
eSB II comum	R\$ 7.064,00	R\$ 2.450,25	R\$ 9.514,25
eSB I quil/assent	R\$ 6.021,00	R\$ 2.755,13	R\$ 8.776,13
eSB II quil/assent	R\$ 10.596,00	R\$ 3.675,38	R\$ 14.271,38
eMulti ampliada	R\$ 36.000,00	R\$ 6.750,00	R\$ 42.750,00
eMulti complementar	R\$ 24.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 28.500,00
eMulti estratégica	R\$ 12.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 14.250,00